

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 283/PGM

São Pedro, 12 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 70 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.552,04 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quatro centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão suplementadas – Anulação de Ato Administrativo – re aquisição de imóvel público.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-0*

Câmara Municipal de São Pedro

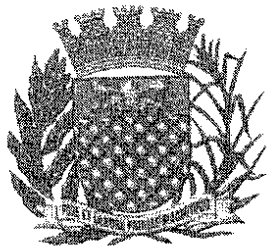
Projeto de Lei Nº 70/2019

Data: 14/08/2019 Hora: 09:31

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.552,04 Trinta e dois mil

0454/2019
Número de Protocolo



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 70

de 12 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.552,04 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quatro centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

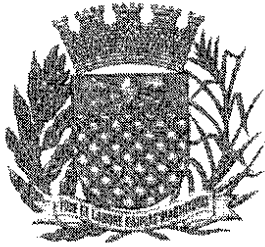
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$32.552,04 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quatro centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por superávit financeiro, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor total de R\$32.552,04 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quatro centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal